



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
30/04/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 655/20, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 005/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 01 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho/RO, referentes aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2015, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Batista Vida Plena, em Porto Velho/RO, cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 005.20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 84
Em: 05 / 05 / 2020